

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024  
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**ASSUNTO:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DUAS VAGAS AO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Complementar, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

No presente Projeto de Lei Complementar, busca-se autorização legislativa para realização de modificações na Lei Complementar 003/2002, para a criação de 02 (duas) vagas extras para o cargo de Atendente de Consultório Dentário.

A necessidade se dá em virtude de atender as demandas do consultório dentário do ESF Floresta e do Posto Odontológico Central, que possui 4 consultórios, possibilitando uma melhor distribuição das atividades e otimizando o tempo de atendimentos à população, conforme detalhamento da Secretaria da Saúde, em anexo à presente mensagem.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROTOCOLO GERAL Nº 16
Rec. em 10.06.24 Hora 9:11
Remetente Lourenço
Func. Responsável



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024  
DE 27 DE MAIO DE 2024.**



ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA  
PATRÍCIA SANDRI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024  
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 003/2002,  
AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO  
A ACRESCENTAR DUAS VAGAS AO  
CARGO DE ATENDENTE DE  
CONSULTÓRIO.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar 02 (duas) ao cargo de Atendente de Consultório Dentário, alterando o Quadro de Cargos Efetivos, previsto no Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 27 de maio de 2024.



**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá